

Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO da ex-residente médica, S. L. de O., matrícula 92.006.715, por se encontrar em local incerto, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser o responsável pelo dano ao erário, em virtude de percepção indevida de valores creditados após a exoneração do cargo Residente Médica, sendo oportunizado, desde já, a apresentação de IMPUGNAÇÃO dos valores arbitrados como devidos para fins de ressarcimento no presente processo de reparação de danos, onde, após realização de cálculo, revelou o montante de R\$ 3.011,40 (três mil onze reais e quarenta centavos) devidamente atualizado pelo INPC, conforme restou apurado no processo nº 019.12878.2021.0044897-41, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos. Outrossim, informamos a Vossa Senhoria que os autos processuais se encontram disponíveis para vista e cópia digital na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, podendo tal solicitação também ser formalizada por e-mail, nos dias úteis, conforme previsto no art. 4º, incisos IV e V da Lei 12.209/2011.

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 e endereço eletrônico: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br). Corregedoria da Saúde, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS BARROS  
Técnica Correicional Matrícula: 19.266.063  
Portaria nº. 226/2024

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o processo de reparação de danos de nº 019.15354.2024.0024332-14, instaurado por meio da portaria nº 232 de 8 de março de 2024 da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 14 de março de 2024, com fundamento no artigo 35 e 39 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, que regulamentou a Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO da ex-estagiária M. G. A. L., médica, matrícula 19.543.609, lotada à época no Hospital Geral Estado da Bahia - HGE, por se encontrar em local incerto, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude de percepção indevida após a exoneração, sendo oportunizado, desde já, a apresentação de IMPUGNAÇÃO dos valores arbitrados como devidos para fins de ressarcimento no presente processo de reparação de danos, onde, após realização de cálculo, revelou o montante de R\$ 1.717,09 (um mil setecentos e dezessete reais e nove centavos), devidamente atualizado pelo INPC, conforme restou apurado no processo nº 019.12881.2021.0119999-41, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos. Outrossim, informamos a Vossa Senhoria que os autos processuais se encontram disponíveis para vista e cópia digital na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, podendo tal solicitação também ser formalizada por e-mail, nos dias úteis, conforme previsto no art. 4º, incisos IV e V da Lei 12.209/2011.

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 e endereço eletrônico: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br). Corregedoria da Saúde, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS BARROS  
Técnica Correicional Matrícula: 19.266.063  
Portaria nº. 232/2024

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o processo de reparação de danos instaurado por meio da portaria nº 578 de 12 de junho de 2024 da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 14 de junho de 2024, com fundamento no artigo 35 e 39 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, que regulamentou a Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO da ex-servidora (REDA) Srª. J. D. O. S., matrícula nº 92.089.800, lotada à época no Hospital Geral Santa Tereza - HGST, por se encontrar em local incerto, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser o responsável pelo dano ao erário, em virtude de percepção indevida após o desligamento, sendo oportunizado, desde já, a apresentação de IMPUGNAÇÃO dos valores arbitrados como devidos para fins de ressarcimento no presente processo de reparação de danos, no qual, após realização de cálculo, revelou o montante de R\$ 250,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), devidamente atualizado pelo INPC, conforme restou apurado no processo nº 019.15354.2024.0093499-52, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos. Outrossim, informamos a Vossa Senhoria que os autos processuais se encontram disponíveis para vista e cópia digital na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, podendo tal solicitação também ser formalizada por e-mail, nos dias úteis, conforme previsto no art. 4º, incisos IV e V da Lei 12.209/2011.

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 e endereço eletrônico: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br).

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS BARROS  
Técnica Correicional Matrícula: 19.266.063  
Portaria nº 578/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2022**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Processo SEI nº 006.17951.2026.0012110-74, e considerando o Acórdão proferido na Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar nº 8082887-81.2023.8.05.0001, que determinou a reabertura do prazo para entrega da documentação admissional do candidato **Antonio Rigno de Sousa**, inscrição nº 5780025085, para a vaga de Analista Técnico - Serviços Administrativos, 40h, no Hospital Geral Santa Tereza - HGST, aprovado na 4ª posição da lista de ampla concorrência, com nota final atribuída no valor de 29,00 referente ao Edital de abertura de inscrições nº 01/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, destinado à contratação temporária sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

#### RESOLVE

1 - Suspender os efeitos da desclassificação dos(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo, publicada no DOE de 27/06/2023, referente a 1ª convocação publicada no DOE de 09/05/2023:

ANEXO II - Hospital Geral Santa Tereza - HGST - Ribeira do Pombal - Ba			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	MOTIVO
ANTONIO RIGNO DE SOUSA	5780025085	29,00	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

2 - Reconvocar o candidato **ANTONIO RIGNO DE SOUSA, inscrição nº 5780025085**, classificado nos termos do item "17.1" do Edital de Inscrição nº 01/2025, para apresentar a documentação admissional atualizada, conforme item "3" deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo Único deste Edital, no período entre 04/03/2026 a 13/03/2026, no horário das 08h:30min às 17:00h.

2.1 - O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "2", sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

3 - O candidato, antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverá manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- comprovante da situação cadastral no CPF;
- comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.);
- cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- cópia do certificado de reservista para os homens;
- cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- cópia da comprovação de residência atualizado;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- declaração de que:

l - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e



os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

4 - Os formulários e declarações dos itens "i, l, n e x" estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

5 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens "3 e 4", na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

6 - Se o candidato não atender presente convocação, na forma e prazo determinado, perderá o direito à contratação.

ANEXO ÚNICO  
CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1ª ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2ª ETAPA)
04/03/2026 a 13/03/2026	Acesse o link " <a href="https://red.saude.ba.gov.br/">https://red.saude.ba.gov.br/</a> " e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA".  Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item "2" pelos links indicados no manual com o passo a passo, disponibilizado no site oficial da Secretaria da Saúde - " <a href="https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/">https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/</a> "

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: [cpm.reda@saude.ba.gov.br](mailto:cpm.reda@saude.ba.gov.br) ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-319/4263/4213

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

#### Portaria Nº 01038619 de 03 de Março de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92106648	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS MIRANDA	Coordenador IV	DAI-5	CHVC - COORD. TI	Data da Publicação

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 01038000 de 03 de Março de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
CARINA SILVA MOREIRA	Coordenador IV	DAI-5	HGESF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	28 de Fevereiro de 2026

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 01038468 de 03 de Março de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
NATALIA CAIRO LEAL	Coordenador IV	DAI-5	HGESF - DIRETORIA FINANCEIRA	03 de Março de 2026

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 01038273 de 03 de Março de 2026

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALANA SANTANA MENEZES BARBOSA**, matrícula nº 92172273, para, em razão de Férias no período de 02 de Março de 2026 a 11 de Março de 2026, substituir **GILSON FROES PRAZERES BASTOS JUNIOR**, matrícula nº 92141133, no cargo Diretor, do(a) UECURUZU - DIRETORIA GERAL.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 01038293 de 03 de Março de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19517500	EDNA SARAIVA PORTUGAL	Técnico em enfermagem	ICOM - CRIE	CEDAP - AMBULATORIO	Data da Publicação	019.0160.2026.0004602-23

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 01038652 de 03 de Março de 2026

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIANA CASSIA DE MIRANDA MATOS**, matrícula nº 19621900, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Março de 2026 a 15 de Março de 2026, substituir **ISABEL CRISTINA MARTINS GALO**, matrícula nº 19520250, no cargo Assessor Técnico, do(a) SAFTEC - SUPERINTENDÊNCIA.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 01038160 de 03 de Março de 2026

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ITANA CARVALHO LAUDANO**, matrícula nº 92042914, para, em razão de Férias no período de 27 de Fevereiro de 2026 a 08 de Março de 2026, substituir **DANIELLI NUNES DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 92052319, no cargo Diretor, do(a) CMPSS.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 01038664 de 03 de Março de 2026

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUANA COSTA SANCHES**, matrícula nº 92038990, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Março de 2026 a 30 de Março de 2026, substituir **MICHAEL DO CARMO SILVA**, matrícula nº 19636790, no cargo Diretor, do(a) SAIS - DGGUP.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE